



Estado do Paraná

# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fone (46) 3546-1159 - E-mail: [dpassistenciasocial.nes@gmail.com](mailto:dpassistenciasocial.nes@gmail.com)

Rua Joaquim José Nazário, 1056 - Centro - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 07 de julho de 2021.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIME DA SILVA STANG**

Cumprimento lhe, vossa excelência, e aproveito para solicitar a aquisição de aparelhos eletrônicos, eletrodomésticos e de informática para atender às necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Informo que esta lista foi desenvolvida por este departamento, e que qualquer dúvida quanto às quantidades, especificações e valores, deverão ser comunicadas a este departamento que estas serão esclarecidas. Quanto aos valores, declaro que realizei pesquisa de preço e que estes estão de acordo com o preço real de mercado.

Sendo assim os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	VALOR unit.
01	01	Fragmentadora de papel automática, capacidade mínima de 15 folhas, Abertura p/ Papel: 230 mm, fragmenta também Grampos e Pequenos Clipes, com sensor automático de papel, sensor de cesto cheio, sensor de cesto aberto, sensor de aquecimento, capacidade mínima do cesto de 20 litros, botão liga/desliga, no mínimo, nível de segurança de corte P3, podendo também ser P4, P5, P6 ou P7. Voltagem: 110V	R\$1.900,00
02	07	Notebook com as seguintes especificações: - Processador mínimo AMD Ryzen 5 ou Intel i5 - Mínimo 8 GB de RAM - Mínimo 256GB SSD - Teclado Português do Brasil padrão ABNT2 - Teclado numérico dedicado - Touchpad com "múltiplos gestos" - Windows 10 licenciado original – idioma Português (Brasil) - Tela 15" ou superior - No mínimo 2 entradas USB 3.0; - Bateria com no mínimo 6 horas de autonomia	R\$3.800,00
03	10	Mouse tamanho grande, com cabo USB, de no mínimo 1200DPI, ergonômico.	R\$65,00
04	05	Filtro de linha com no mínimo 5 tomadas, botão liga/desliga, com cabo de no mínimo 3 metros certificado pelo INMETRO, BIVOLT (127V/220V), com proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos.	R\$60,00
05	10	MousePad preto com apoio em gel para punho	R\$45,00



Estado do Paraná

# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fone (46) 3546-1159 - E-mail: [dassistenciasocial.nes@gmail.com](mailto:dassistenciasocial.nes@gmail.com)

Rua Joaquim José Nazário, 1056 - Centro - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

06	07	FONE DE OUVIDO tipo headphone, com microfone e cabo conector para notebook.	R\$90,00
07	08	Bolsa/Pasta com alça para notebook de 15,6", com no mínimo 2 compartimentos, alça de ombro descartável e ajustável.	R\$120,00
08	01	HD externo portátil 1 TB	R\$350,00
09	01	Suporte para TV de parede articulado em material de boa qualidade, que suporte no mínimo TV de 50" Itens inclusos: - 01 suporte - Manual de Instruções - Buchas e parafusos necessários para a instalação	R\$130,00
10	01	Controle remoto compatível com televisor Panasonic (modelo TC-L32B6B)	R\$55,00
11	01	Aparelho de ar condicionado, modelo Split INVERTER, quente/frio (ciclo reverso) 24.000 BTUs, contendo unidade condensadora e unidade evaporadora com controle remoto sem fio, monofásico 220v. A serpentina deverá ser de cobre. Selo de economia de energia A. Garantia mínima de 12 (doze) meses para peças e componentes.	R\$4.000,00
12	02	Aparelho de telefone sem fio, LED sinalizador na base (em uso/carga), função localizar, funções flash, rediscar e mudo, com display luminoso, agenda com capacidade de 50 contatos ou mais, com no mínimo 03 campainhas diferentes, controle de volume, bateria recarregável, som de tecla, base com plug RJ11, fonte bivolt automática, garantia do fabricante mínima de 01 ano e manual de instruções; Telefone na cor preto.	R\$140,00
13	05	Caixa de som para computador, de no mínimo 3W, 2.0, portátil, preta, conexão P2 e USB, bivolt.	R\$65,00
14	01	Chaleira elétrica com proteção contra superaquecimento, capacidade mínima de 1,7 litros, 110 volts, cor preta.	R\$140,00

Fernanda M. Bonetti da Silva  
Gestora da  
Assistência Social

**Fernanda Moraes Bonetti da Silva**  
*Responsável pelo Departamento de Assistência Social*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 28 de julho de 2021

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sr. Elizeu Boger – Contador Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal Ação Social, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da Aquisição de aparelhos de informática e eletrodomésticos para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,

  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de compra expedida pelo departamento de Ação Social e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações quanto a **Aquisição de aparelhos de informática e eletrodomésticos** para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1960	1002	8	244	29	2	21		449052350000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1059	1002	8	244	29	2	21		449052350000

VALOR PREVISTO R\$ 36.770,00 (trinta e seis mil setecentos e setenta reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 28 de julho de 2021.

**ELIZEU BOGER**

*Contador Municipal*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 28 de julho de 2021

Considerando a solicitação de compra as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 32/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° 56/2021

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos de informática e eletrodomésticos para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 28 de julho de 2021

  
Dirceu Bonin  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 56/2021

Objeto: **Aquisição de aparelhos de informática e eletrodomésticos para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

### 1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Jornal Editora Espaço Regional, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - *INTERNET* realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Olacir Ferreira**, designados pela Portaria N.º. 013/2021, de 04 de janeiro de 2021, sendo regido pela Lei 10.520/2002, Decreto-lei n.º. 10.024/2019 e pelo Decreto Municipal n.º. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal n.º. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 02 de agosto de 2021 até as 08h30min do dia 11 de agosto de 2021

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Em 11 de agosto de 2021, às 08h30min

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Em 11 de agosto de 2021, às 09h00min

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Pregão n.º 32/2021- ELETRÔNICO

Site: [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou no endereço eletrônico [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br).

E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

Numero Da Licitação Na Plataforma [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) Do Banco Do Brasil: 886230 - 28 de julho de 2021

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília - DF

### 2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 013/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Jornal Editora Espaço Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “e-licitações” constante da página eletrônica [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br).

### 3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente **Aquisição de aparelhos de informática e eletrodomésticos para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme condições abaixo:

### 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

## 5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte quatro) horas, através de e-mail ([licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

**OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).**

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

## 6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**6.2.2** - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

**6.2.3** - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

**6.2.4** - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

**6.2.5** - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## **7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1**- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1960	1002	8	244	29	2	21		449052350000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1059	1002	8	244	29	2	21		449052350000

**7.2** - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

**7.3** - O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 90 (noventa) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

## **8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL**

**8.1** – Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 886230.

**8.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**9.1** - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com marca e modelo ofertados, caso não preencha os

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

**9.2** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.3** - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

**9.4** - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexecutável ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

**9.5** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

**9.6** - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**9.7** - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**9.8 - Facultativamente**, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

**9.9** - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

**9.10** - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

**9.11** - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

**9.12** - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

**9.13** - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

**9.14** - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

**9.15** - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

**9.16** - No caso de não haver lances na “Sessão Pública”, valem os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas” ou resultado de possível negociação.

**9.17** - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

## 10 - DAS PROPOSTAS

**10.1** - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca e modelo** do bem ofertado;
- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.
- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo “Informações Adicionais” do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o “acesso identificado” no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (se necessário)
- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.
- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração, bem como deverá anexar juntamente com a proposta a ficha técnica (prospecto) do objeto ofertado. Neste sentido, cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação.**

**10.2** - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**10.3** - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

**10.4** - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

**10.5** – O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.

## 11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

**11.1** - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

**11.1.1** - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

**11.2** - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

**11.3** - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.

**11.3.1** - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

**11.3.2** - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

**11.3.3** - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

## **12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO**

**12.1.** Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

**12.2.** Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

**12.3.** Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

## **13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**13.1** - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE**.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## 14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório;
14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
14.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;
14.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;
14.11 - Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90(noventa) dias, para fins de comprovação.

## 15 - DAS PENALIDADES

- 15.1 – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.
- 15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.
- 15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## 16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 16.1 – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no **Anexo do edital**, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 16.2 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## 17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que a proponente aceita todas as instruções deste Edital.

17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 28 de julho de 2021.

  
JAIME DA SILVA STANG  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DIRCEU BONIN  
PREGOEIRO



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2021

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

## 2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **Aquisição de aparelhos de informática e eletrodomésticos para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Saúde:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aparelho de ar condicionado, modelo Split INVERTER, quente/frio (ciclo reverso) 24.000 BTUs, contendo unidade condensadora e unidade evaporadora com controle remoto sem fio, monofásico 220v. A serpentina deverá ser de cobre. Selo de economia de energia A. Garantia mínima de 12 (doze) meses para peças e componentes.	UN	1	4.000,00	4.000,00
2	Aparelho de telefone sem fio, LED sinalizador na base (em uso/carga), função localizar, funções flash, rediscar e mudo, com display luminoso, agenda com capacidade de 50 contatos ou mais, com no mínimo 03 campainhas diferentes, controle de volume, bateria recarregável, som de tecla, base com plug RJ11, fonte bivolt automática, garantia do fabricante mínima de 01 ano e manual	UN	2	140,00	280,00



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	de instruções; Telefone na cor preto.				
3	Bolsa/Pasta com alça para notebook de 15,6", com no mínimo 2 compartimentos, alça de ombro descartável e ajustável.	UN	8	120,00	960,00
4	Caixa de som para computador, de no mínimo 3W, 2.0, portátil, preta, conexão P2 e USB, bivolt.	UN	5	65,00	325,00
5	Chaleira elétrica com proteção contra superaquecimento, capacidade mínima de 1,7 litros, 110 volts, cor preta.	UN	1	140,00	140,00
6	Controle remoto compatível com televisor Panasonic (modelo TC-L32B6B)	UN	1	55,00	55,00
7	Filtro de linha com no mínimo 5 tomadas, botão liga/desliga, com cabo de no mínimo 3 metros certificado pelo INMETRO, BIVOLT (127V/220V), com proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos.	UN	5	60,00	300,00
8	Fragmentadora de papel automática, capacidade mínima de 15 folhas, Abertura p/ Papel: 230 mm, fragmenta também Grampos e Pequenos Clipes, com sensor automático de papel, sensor de cesto cheio, sensor de cesto aberto, sensor de aquecimento, capacidade mínima do cesto de 20 litros, botão liga/desliga, no mínimo, nível de segurança de corte P3, podendo também ser P4, P5, P6 ou P7. Voltagem: 110V.	UN	1	1.900,00	1.900,00
9	Fone de ouvido tipo headphone, com microfone e cabo conector para notebook.	UN	7	90,00	630,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

10	HD externo portátil 1 TB	UN	1	350,00	350,00
11	Mouse tamanho grande, com cabo USB, de no mínimo 1200DPI, ergonômico.	UN	10	65,00	650,00
12	Mouse Pad preto com apoio em gel para punho	UN	10	45,00	450,00
13	Notebook com as seguintes especificações: - Processador mínimo AMD Ryzen 5 ou Intel i5 - Mínimo 8 GB de RAM - Mínimo 256GB SSD - Teclado Português do Brasil padrão ABNT2 - Teclado numérico dedicado - Touchpad com "múltiplos gestos" - Windows 10 licenciado original – idioma Português (Brasil) - Tela 15" ou superior - No mínimo 2 entradas USB 3.0; - Bateria com no mínimo 6 horas de autonomia	UN	7	3.800,00	26.600,00
14	Suporte para TV de parede articulado em material de boa qualidade, que suporte no mínimo TV de 50" Itens inclusos: - 01 suporte - Manual de Instruções - Buchas e parafusos necessários para a instalação	UN	1	130,00	130,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 36.770,00</b>	

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 36.770,0000 (trinta e seis mil setecentos e setenta reais)**

### 3. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 90 (noventa) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

3.2. O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir de sua assinatura.

### 4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

4.1. O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**Estado do Paraná**



**OBS:** Quanto à nota fiscal, deve conter a descrição completa do item adquirido, conforme especificações constantes na licitação, bem como: **marca, modelo.**

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

*Handwritten marks: a circled 'Q' and a signature.*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2021

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 32/2021, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do item	Qtd	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
		Valor Total	RS				

Valor total da proposta: RS \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 32/2021.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_ 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 90 (noventa) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**ANEXO III**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2021

### DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO IV

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2021

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2021

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

3  
A



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**ANEXO VI**

## **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (documento obrigatório)**

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2021

### **DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 32/2021, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

*mi*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VII  
CONTRATO Nº xx/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no Município de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2021, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em .....

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de aparelhos de informática e eletrodomésticos para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA/ MODELO	UNIT	TOTAL

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal sito na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, em no máximo 90 (noventa) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

**Parágrafo Único:** A garantia dos equipamentos será de acordo com cada objeto a ser adquirido, sendo a exigência mínima a garantia de fábrica do objeto ou descrito no item.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$.....** (.....), aqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1960	1002	8	244	29	2	21		449052350000

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1059	1002	8	244	29	2	21		449052350000
---------------------------------------	------	------	---	-----	----	---	----	--	--------------

## CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue.

Parágrafo Único. Para o pagamento, a empresa deverá anexar junto à nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS, Federal e CNDT, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado.

I - O valor do presente contrato não será reajustado.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

## CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

## CLÁUSULA NOVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**I** - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

**II** - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

**III** - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

**IV** - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**Parágrafo Único** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO**

- I.** Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II.** Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
  - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
  - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
  - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
  - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III.** Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2021– Processo Licitatório nº 56/2021e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica expresso que a fiscalização da execução desta ata de registro de preços será exercida pela responsável pelo Departamento Municipal de Ação Social, a senhora Fernanda Moraes Bonetti da Silva.

O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e comunicando o Gestor para que determine o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, \_\_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
**CONTRATANTE**  
JAIME DA SILVA STANG  
*Prefeito Municipal*

**CONTRATADO**  
*Administrador*

### **TESTEMUNHAS:**

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 32/2021.  
Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

### I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 32/2021, tendo por objeto a **Aquisição de aparelhos de informática e eletrodomésticos para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 32/2021, tendo por objeto a Aquisição de aparelhos de informática e eletrodomésticos para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

É o relatório.

### II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão Eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:  
*Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

assim preleciona:

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Portanto, a modalidade pregão Eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

*§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).*

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

### III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 28 de julho de 2021.

  
**MAYCON ROBERTO BASSO ALVES**  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/PR 91.103



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que no dia 11 de agosto de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil ([licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br)) sessão de licitação do tipo **Menor preço – TOTAL NO LOTE** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, destinado à: **Aquisição de aparelhos de informática e eletrodomésticos para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 02 de agosto de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 11 de agosto 2021 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 11 de agosto de 2021.

Início das disputas as 09h00min do dia 11 de agosto de 2021.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 28 de julho de 2021.

  
JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

  
DIRCEU BONIN

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

---

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que no dia 11 de agosto de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil ([licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br)) sessão de licitação do tipo Menor preço – TOTAL NO LOTE, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de aparelhos de informática e eletrodomésticos para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 02 de agosto de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 11 de agosto 2021 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 11 de agosto de 2021.

Início das disputas as 09h00min do dia 11 de agosto de 2021.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 28 de julho de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

C04567388

**TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº. 95/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA L. B. ENGENHARIA LTDA, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2020, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, situado na Avenida Iguazu, nº. 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, inscrito no RG nº 1.958.087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e a empresa **L. B. ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob o nº 04.351.798/0001-77, localizada na Rodovia PR 281, nº. 1200, Parque Industrial II, CEP: 85.670-00, Salto do Lontra, PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por o Sr. **LEANDRO BAÚ** portador da cédula de identidade R.G. nº 5.151.664-8 e CPF nº 946.030.739-68, firmam o presente Termo Aditivo de execução do Contrato com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, no contrato celebrado entre ambas as partes, conforme condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº. 95/2020, de 20 de julho de 2020, que passa a conter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do contrato passa a ser de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de serviço emitida pelo Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se devido ao pedido formal feito pela empresa executora da obra para fins de conclusão da mesma.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 23 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
 PREFEITO MUNICIPAL

L.B. ENGENHARIA LTDA  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
 RG nº: \_\_\_\_\_  
 Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
 RG nº: \_\_\_\_\_  
 Ass: \_\_\_\_\_

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2021**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que no dia 11 de agosto de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil (licitações-e.com.br) sessão de licitação do tipo **Menor preço – TOTAL NO LOTE** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, destinado à: **Aquisição de aparelhos de informática e eletrodomésticos para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 02 de agosto de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 11 de agosto 2021 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 11 de agosto de 2021.

Início das disputas as 09h00min do dia 11 de agosto de 2021.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 28 de julho de 2021.

**JAIME DA SILVA**  
**STANG**  
 Prefeito  
 Municipal

**DIRCEU BONIN**  
 Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ERRATA N.º 01

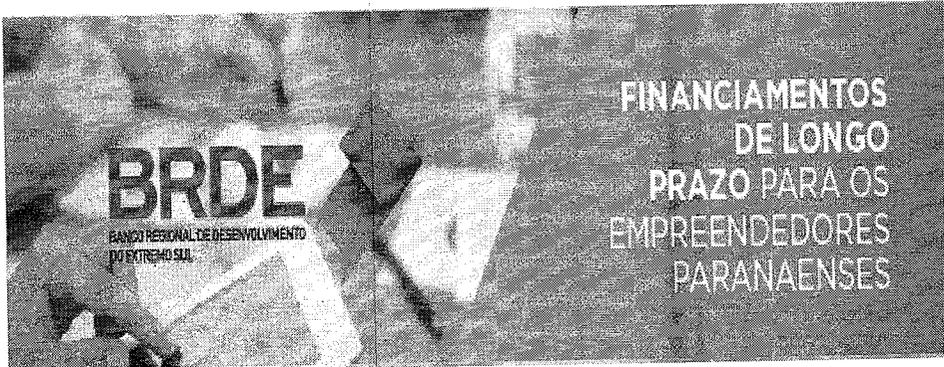
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 48/2021 – PROCESSO N.º 116/2021

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira **Naudieri Provensi**, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 555/2021, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 48/2021**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução do padrão de entrada de energia, eletroduto e fiação necessários para atender as instalações elétricas do Parque São João, localizado na Rua Mohamad Omar Awada s/n, no Bairro São João neste município, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Engenharia e Obras, que diante da manifestação do Setor de Planejamento de Contratações, através do memorando n.º 94/2021 por meio do protocolo n.º 436741/2021; fica alterado o contido nos itens 7.13.4.1 e 7.13.4.2, linhas "a" e "b" do Edital. Ainda, em razão da necessidade de adequação da Qualificação Econômico-Financeira, altera-se a redação do item 7.13.3, "a" do Edital. Considerando as alterações informadas, o Edital passa a vigorar nos termos do Edital Retificado disponível nos sites [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) / <https://www.gov.br/compras>. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia **13 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09 (NOVE) HORAS**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - <https://www.gov.br/compras>, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 29 de Julho de 2021.

**Naudieri Provensi**  
 Pregoeira.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que no dia 11 de agosto de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço - TOTAL NO LOTE na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de aparelhos de informática e eletrodomésticos para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 02 de agosto de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 11 de agosto 2021 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 11 de agosto de 2021. Início das disputas às 09h00min do dia 11 de agosto de 2021.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 28 de julho de 2021.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

Procedimento Licitatório nº 93/2021

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTOS AO CONVÊNIO Nº 901648/2020, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DATA DE ABERTURA: 13/08/2021 às 08:30 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00

Plataforma: www.bllcompras.com

INFORMAÇÕES: No Site www.palmital.pr.gov.br,

e-mail-licitapalmtial@gmail.com, Fone (42) 3657-1222.

Palmital/PR, 28 de julho de 2021.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSAAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 12 de agosto de 2021 às 10h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras), pregão eletrônico nº 83/2021, para Registro Preços Materiais Médicos Diversos. Valor Máximo: R\$ 2.096.437,90 (dois milhões e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos). Mais informações das 09 às 17 horas na sede da prefeitura, pelo fone (42) 3220-1015 (ramal 1240), ainda no link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Em, 29 de julho de 2021.

RODRIGO DANIEL MANJABOSCO  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 13 de agosto de 2021 às 10h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras), pregão eletrônico nº 84/2021, para Aquisição de Leitora e Lavadora Microplacas automática para microplacas. Valor Máximo: R\$ 47.599,33 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e três centavos). Mais informações das 09 às 17 horas na sede da prefeitura, pelo fone (42) 3220-1015 (ramal 1240), ainda no link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Em 29 de julho de 2021.

RODRIGO DANIEL MANJABOSCO  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021 - SRP

Processo Licitatório nº 124/2021 - Pregão Eletrônico Nº. 68/2021.  
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças, componentes e acessórios originais e ou de 2ª linha/paralelas, insumos de reposição/manutenção em veículos, que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos leves e semipesados atendendo as necessidades das secretarias do Município. A contratação será pelo período de 12 meses. DATA: 12 de agosto de 2021, às 14:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: [www.pontaldoparana.pr.gov.br](http://www.pontaldoparana.pr.gov.br). Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 29 de julho de 2021.

AUREA MUNHOZ  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

## AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 140/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Limpeza Urbana e Manutenção de Áreas Verdes do Município de Realeza, contendo: Equipamento próprio, caminhão Munck para prestar serviços e veículo próprio para transporte de funcionários, conforme especificações do Edital.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 16 de Agosto de 2021 às 08:30H

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 30 de Julho de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: [licitacao2@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao2@realeza.pr.gov.br).  
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 29 de julho de 2021.

DIANA BAMBERG  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO nº 009-2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018

OBJETO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: GG CONSTRUTORA FIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o Nº 26.066.229/0001-12. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução de obras para conclusão de Unidade de Educação Infantil Tipo B 110 11990 com área total construída de 1.211,92m² no Bairro São Francisco, conforme padrões e projetos fornecidos pelo FNDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: prorroga-se a vigência contratual até 30/07/2022. Reserva, 29 de julho de 2021. Lucas Machado Ribeiro - Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão ELETRÔNICO, nº. 60/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 13 de agosto de 2021, às 08h30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE UNIFORME ESCOLAR COMPLETO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h30min do dia 30/07/2021 às 08h30min do dia 13/08/2021, início da fase de lances às 09h00 do dia 13/08/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> a partir do dia 30 de julho de 2021.

Rio Azul, 29 de julho de 2021.

LEANDRO JASINSKI  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão ELETRÔNICO, nº. 59/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 11 de agosto de 2021, às 08h30min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CERCAS E PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO E SANIDADE ANIMAL PARA AS COMUNIDADES FAXINALENSES, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h30min do dia 30/07/2021 às 08h30min do dia 11/08/2021, início da fase de lances às 09h00 do dia 11/08/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> a partir do dia 30 de julho de 2021.

Rio Azul, 29 de julho de 2021.

LEANDRO JASINSKI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

## EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU de Mafra e Rio Negro  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DE MAFRA/SC E RIO NEGRO/PR  
Processo Administrativo Nº 246/2021 Chamamento Público Nº 002/2021 - CIMU  
Autorizante: Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU, CNPJ: nº 32.504.571/0001-50.

Empresa autorizada: Agencia de Transportes Litoral Norte/Sul Eireli, CNPJ: 08.757.538/0001-57.  
Objeto: Chamamento público para autorizar empresa especializada para prestar o serviço de transporte público coletivo urbano e interestadual semiurbano de passageiros de Mafra/SC e Rio Negro/PR, incluindo as linhas atuais e as futuramente criadas ou modificadas, conforme descrição no termo de referência para contratação (anexo I), na modalidade convencional, operado com ônibus urbano, sob o regime de autorização especial, até a finalização e assunção do objeto do contrato no processo licitatório de concorrência pública.

Prazo: O presente termo de autorização vigorará pelo período de 01 (um) ano contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a homologação do procedimento licitatório para celebração do contrato de permissão.

Valor da tarifa: A tarifa única de linhas urbanas e interestadual será de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos), conforme resolução nº 01/2021 - CIMU. Data de Assinatura: 22 de julho DE 2021. Emerson Maas. Presidente do CIMU de Mafra e Rio Negro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

- processo nº 131/2021

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor JEAN PIERR CATTO, e a Senhorita Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 13.005/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, tipo Menor Preço, Unitário, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 1.872/2009 de 17/04/2009 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 61/2021 de 27/07/2021.  
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de forma parcelada, de Material para Laboratório de Análises Clínicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR./ Laboratório Municipal, por um período de 12 meses, com Recursos Próprios, Recursos Bloco de Custeio Federal/Estadual, Recursos de Emendas Parlamentares.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 406.280,95 (Quatrocentos e seis mil, duzentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).

3. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2021, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/> ou através do site:



de 04 de maio de 2000, art. 62, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 15.608/07, da Lei Municipal nº 912/20, de 28 de dezembro de 2020, art. 39, e aos demais atos normativos do Poder Público, VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, DATA DE ASSINATURA: 01/07/2021. ASSINADO: ANTONIO FRANÇA BENJAMIM - Prefeito e NATALINO AVANCE DE SOUZA - Diretor-Presidente IDR-Paraná.

117954/2021

## Nova Esperança

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Tomada de Preço nº. 07/2021-PMNE**, do tipo **Menor Preço**, e regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

**Do Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para conclusão de execução de Reforma do Terminal Rodoviário de Nova Esperança, através de recursos Programa Turismo, conforme convênio nº1040119-64/2017. **Do recebimento e abertura dos envelopes:** Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 20 de agosto de 2021, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) - "email" [licitacao@novaesperanca.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperanca.pr.gov.br).

Nova Esperança, 29 de julho de 2021.

Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal

117965/2021

## Nova Esperança do Sudoeste

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 56/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que no dia 11 de agosto de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil ([licitacoes-c.com.br](http://licitacoes-c.com.br)) sessão de licitação do tipo Menor preço - TOTAL NO LOTE na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de aparelhos de informática e eletrodomésticos para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 02 de agosto de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 11 de agosto 2021 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 11 de agosto de 2021. Início das disputas às 09h00min do dia 11 de agosto de 2021.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 28 de julho de 2021.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

117648/2021

## Paranacity

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032 /2021 PROCESSO COMPRA Nº 094/2021 LICITAÇÃO EXCLUSIVO MICROEMPRESAS - ME; EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MEIS

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de agosto de 2021, a abertura da Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021. Critério: "Menor preço por item". Que tem por objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para

fornecimento fracionado de Material e Equipamento Hospitalar, destinados ao atendimento interno da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranacity, Estado do Paraná.

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: 16 de agosto de 2021 às 09h00min, no endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**Este Edital seguirá o estabelecido no Decreto Municipal 068/2021, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e MEIS sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Paranacity - Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: [www.paranacity.pr.gov.br](http://www.paranacity.pr.gov.br) - link portal transparência Licitação/processo licitatório ou ainda pelo e-mail [licitacao@paranacity.pr.gov.br](mailto:licitacao@paranacity.pr.gov.br). Paranacity, 29 de julho de 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

117901/2021

## Pinhal de São Bento

### EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº130 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza para concessão de benefício eventual na forma de auxílio alimentação na modalidade cesta básica para ser distribuído às famílias que se encontram em vulnerabilidade social, com recursos oriundos da deliberação 068/2019/CEAS-PR, Incentivo Benefício Eventual IV, recursos oriundos da Lei Complementar n.º 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19) e recursos próprios, conforme processo de Pregão nº 43/2021.

CONTRATADO: VALCI ISIDORO BARBIERI.

VALOR CONTRATADO: R\$ 75.500,00 (Setenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3745	08.005.08.244.0801.2081	1078	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
3773	08.005.08.244.0801.2075	1057	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
3790	08.005.08.244.0801.2065	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado ATE 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 29/07/2021.  
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

117763/2021

## Piraí do Sul

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 045/2021 PREGÃO Nº 040/2021

O MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte visando aquisição de Bibliotecas para o Ensino Fundamental e Educação Infantil destinadas as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil atendidas pela Secretaria Municipal de Educação. Valor Máximo Total: R\$ 51.992,00 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais). Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 02/08/2021 até às 08h00min do dia 12/08/2021. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 12/08/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 12/08/2021. OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Informações Complementares:

O edital poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (<http://www.piraidosul.pr.gov.br>) e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [edital@piraidosul.pr.gov.br](mailto:edital@piraidosul.pr.gov.br). Piraí do Sul, 21 de julho de 2021.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO  
Prefeito Municipal

116415/2021